



LEI MUNICIPAL Nº 5.769, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**Reconhece como de utilidade pública municipal a associação civil “LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

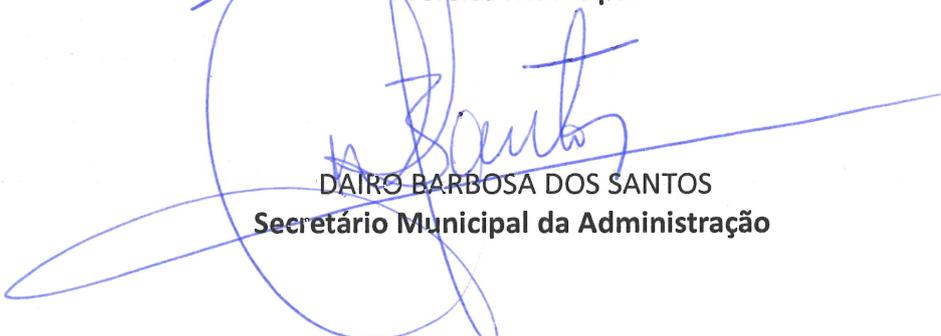
Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil de direito privado, sem fins econômicos, “LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0029/2025,  
de autoria dos Vereadores Marcio Almeida e Fabrício Dias Junior – “Fabrício da Aeronáutica”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.

